



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2014

Termo aditivo ao contrato que fazem entre si, de um lado a UNIÃO, representada pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, e de outro a empresa MANU COMÉRCIO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA ME, decorrente do Processo de licitação Pregão n.º 10/2014 - Processo Geral n.º 086/2014.

CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, inscrito no CNPJ 03.141.166/0001-16, sediado na Al. Dr. Carlos de Carvalho nº 528, Curitiba/PR, neste ato representado pela Ordenadora da Despesa, Sra. PATRICIA AIMÉE BRUEL ANTONIO, portadora da Carteira de Identidade RG 3203882-4 SSP/PR e inscrita no CPF 702.546.059-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR.

CONTRATADA: MANU COMÉRCIO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 06.031.674/0001-30, estabelecida na Rua Lilian Viana de Araújo, n.º 409, Cidade Jardim, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada por sua Sócia Administrativa, Rita de Cassia Santos de Oliveira, portadora do RG n.º 35.348.708-9/SSP/SP, CPF n.º 524.998.809-10, residente e domiciliada na Rua João da Costa Viana, 568, Cidade Jardim, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.035-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar o cronograma físico-financeiro do contrato original, referente à 1ª medição, cujo objeto é a realização de reforma do Fórum Trabalhista de São José dos Pinhais – instalação da 5ª Vara do Trabalho, sito na Rua das Nações Unidas, 1.101, Bairro Cidade Jardim, São José dos Pinhais/PR.

Parágrafo único: O Anexo I – Cronograma físico-financeiro – ,revisado conforme solicitação da contratada na 1ª medição, faz parte deste instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Este instrumento de Termo Aditivo vincula-se ao Contrato 15/2014, Processo Licitatório Pregão n.º 10/2014, Processo Geral n.º 086/2014, ao Memorando n.º 50/2014, do Serviço de Administração de Obras, e aos Despachos n.º 1369 e 1464/2014, da Ordenadoria da Despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do contrato original não alterados pelo presente instrumento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, é lavrado o presente em duas vias de igual teor, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes contratantes.

Curitiba, 14 de julho de 2014.

CONTRATANTE:

PATRÍCIA AIMÉE BRUEL ANTONIO
Ordenadora da Despesa
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

10 Tabelião
São José dos Pinhais - PR

CONTRATADA:

RITA DE CASSIA SANTOS DE OLIVEIRA
Sócia Administrativa
Manu Comércio e Montagem Industrial LTDA ME

Bel. DALTON B. CORDEIRO 10 Tabelião
Rua Izabel A. Redentora, 2230
São José dos Pinhais-PR, Fone
3299-2800

Reconheço a(s) firma(s) de:
[C+7sVUC]-RITA DE CASSIA SANTOS DE.....
OLIVEIRA.....

por SEMELHANÇA; faço a abstenção de
signatário em comparecer na Serventia.
(CN. 1.6.3.4).

Em testemunho da verdade.
S.J. Pinhais, 29 de Julho de 2014

086-EDSON TIAGO DA ROCHA
ESCREVENTE
ETDR

Selo n. GrwWc . 9ClYC . Cj9vB - PkZVU .
DTFS

Valide esse selo em
<http://funarren.com.br>